

c) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das Unidades Orgânicas desta Universidade.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no n.º 1 deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

IV — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 17 de Fevereiro de 2011, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (65 %):

- 1.1 — Publicação de artigos e Livros Científicos (0-30);
- 1.2 — Coordenação e Participação em Projectos de Investigação (0-5);
- 1.3 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos (0-15);
- 1.4 — Orientações de teses concluídas (2.ºs Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.º ciclos (Relatórios de Estágio e de Projectos) (0-5);
- 1.5 — Outra Actividade Científica (Prémios, Pertença a Órgãos Científicos, Painéis de Avaliação Científica, direcção de unidades de investigação ou de linhas de investigação;

Participação em órgãos de publicações periódicas de carácter científico na área da História (nacionais ou estrangeiras);

Trabalho de arbitragem científica na área curricular do candidato, em publicações com sistemas de avaliação;

Participação na organização de iniciativas de carácter científico ou cultural relacionadas com o respectivo âmbito curricular do candidato (exposições, mostras ou iniciativas diversas não contempladas nos outros nos outros itens) (0-10).

2 — Componente Pedagógica (30 %):

- 2.1 — Experiência pedagógica no ensino superior universitário na área disciplinar do concurso (0-15);
- 2.2 — Participação em júris académicos de provas e Concursos (0-10);
- 2.3 — Outra actividade Pedagógica relevante (0-5).
- 3 — Outra actividade relevante (5 %):
- 3.1 — Actividades de Extensão Universitária e ou participação na Gestão Académica (0-2);
- 3.2 — Participação em instituições, comissões ou entidades homólogas, de carácter científico, cultural ou profissional relacionadas com o âmbito do concurso e ou participação em júris de prémios científicos ou culturais relacionados com o respectivo âmbito do concurso (0-3).

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização relevante.

As actas do júri onde constam os critérios, indicadores e ponderações, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor Miguel de Oliveira Correia, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências (Despacho do Sr. Reitor de 6 12.2010):

Vogais:

Doutora Maria Manuela de Bastos Tavares Ribeiro, Professora Cate-drática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor António José Barreiros Telo, Professor Catedrático da Academia Militar;

Doutor José Esteves Pereira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira, Professor Associado, com Agregação, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Luís Nuno Rodrigues, Professor Associado, com Agregação, do Instituto Universitário de Lisboa — ISCTE.

VI — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o

júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

VII — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

28 de Fevereiro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

204403851

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4205/2011

Na sequência do processo eleitoral, decorrido nos termos consagrados no artigo 86.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, no artigo 23.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), homologados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6 de Novembro, e no Regulamento para a Eleição do Reitor da UTL, após deliberação eleitoral do Conselho Geral proferida na reunião de 7 de Fevereiro de 2011, foi a eleição homologada por Despacho n.º 3676/2011, de 21 de Fevereiro, de S. Ex.ª o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tendo sido formalmente empossado Reitor desta Universidade, em 25 de Fevereiro de 2011. Encontrando-me investido do poder e autoridade conferidos pela lei para o exercício do cargo, cumpre designar formalmente, e para os devidos efeitos legais, os professores que irão coadjuvar-me no exercício das minhas competências legais e estatutárias.

Importa ainda, dotá-los das competências que se revelam necessárias a uma gestão mais eficiente, proporcionando-lhes as necessárias e exigíveis condições à efectivação desta coadjuvação, exercendo, em cada caso, as competências por mim neles delegadas nos termos que se passam a consagrar *infra*.

Neste enquadramento:

1 — Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 88.º do RJIES e do n.º 1, 2 e 3 do artigo 26 dos Estatutos da UTL, e ao abrigo dos poderes de que encontro legalmente revestido, decido:

1.1 — Nomear Vice-Reitores desta Universidade os seguintes professores:

Professora Doutora Helena Margarida Nunes Pereira
Professora Doutora Maria da Conceição da Cunha e Vasconcelos Peleteiro
Professor Doutor António Maria Palma dos Reis

1.2 — Nomear Pró-Reitores desta Universidade os seguintes professores:

Professor Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves
Professor Doutor Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato
Professor Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz
Professor Doutor João Miguel da Costa Sousa
Professor Doutor João Manuel Pinheiro Cachopo

2 — Atento o disposto no n.º 4 do artigo 92.º do RJIES, no artigo 32.º dos Estatutos da UTL, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos Vice-Reitores mencionados no ponto 1.1., as seguintes competências:

2.1 — Na Vice-Reitora Professora Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, a quem fica cometido o pelouro dos assuntos académicos e pedagógicos, nomeadamente os decorrentes das questões relativas ao Estatuto da Carreira Docente Universitária:

- a) Acompanhar a aplicação do Processo de Bolonha;
- b) Decidir sobre os pedidos de registo de doutoramentos, pedidos de equivalência e reconhecimento de habilitações;
- c) Superintender na organização dos cursos de pós-graduação inter-escolas que estejam centralizados na Reitoria;
- d) Gerir o funcionamento do Observatório para o Sucesso Escolar, assumindo as iniciativas necessárias à melhoria da qualidade do ensino e da eficácia do sistema educativo;
- e) Decidir das questões emergentes dos processos de acesso e ingresso no ensino superior, nomeadamente os concursos especiais;

f) Proceder à coordenação geral do Programa Comunitário SOCRA-TES/ERASMUS;

g) Organizar e desenvolver, em articulação com o Gabinete de Relações Externas, as acções necessárias ao acompanhamento dos estudantes estrangeiros que frequentem a UTL;

h) Superintender o relacionamento institucional da UTL junto das universidades estrangeiras, com especial incidência na Europa e nos países da CPLP;

i) Presidir a júris de provas de doutoramento e agregação e de concursos inerentes ao Estatuto da Carreira Docente Universitária e ao Estatuto da Carreira de Investigação Científica;

j) Nas minhas faltas e impedimentos, cabe-lhe ainda assegurar a minha substituição com os inerentes poderes de despacho de todos os assuntos não objecto de delegação permanente, e que pela sua natureza ou carácter de urgência o justifiquem ou importem.

2.2 — Na Vice-Reitora Professora Doutora Maria da Conceição da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, a quem fica cometido o pelouro da gestão corrente dos assuntos relativos ao pessoal não docente e o pelouro dos assuntos relativos à investigação:

a) Providenciar o desenvolvimento das acções de formação, que se mostrem relevantes, para o pessoal não docente da Universidade;

b) Superintender as acções de internacionalização em que a UTL seja parte, com os países da Europa, da CPLP e com os países da América do Sul;

c) Presidir a júris de provas de doutoramento e de agregação e de concursos inerentes à carreira docente universitária e à carreira de investigação científica;

d) Praticar os actos de administração ordinária que me estão cometidos por lei, no âmbito dos Serviços de Acção Social, incluindo a superintendência de obras.

2.3 — No Vice-Reitor Prof. Doutor António Maria Palma dos Reis, a quem fica cometido o pelouro do planeamento, estatística e assuntos financeiros:

a) Criar as iniciativas adequadas à recolha de dados destinados à elaboração dos planos e dos relatórios anuais de actividades da UTL;

b) Proceder à supervisão das instalações e equipamento da UTL, com exclusão dos referentes aos Serviços de Acção Social;

c) Coordenar as actividades de protecção e valorização do conhecimento, transferência de tecnologia, promoção do empreendedorismo e prestação de serviços;

d) Promover o estudo da empregabilidade dos formandos e diplomados pela UTL;

e) Garantir a adequação do ensino ministrado às solicitações do mercado de trabalho;

f) Presidir aos júris de provas de doutoramento e de agregação e de concursos inerentes ao Estatuto da Carreira de Investigação Científica e ao Estatuto da Carreira Docente Universitária.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 88.º do RJIES, no artigo 32.º dos Estatutos da UTL, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo nos Pró-Reitores mencionados no ponto 1.2., as competências relativas ao desenvolvimento dos projectos específicos de que ficam incumbidos nos seguintes termos:

3.1 — No Pró-Reitor Professor Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, deogo a dinamização da área internacional, nomeadamente, o fomento do relacionamento institucional da UTL junto das universidades estrangeiras, com especial incidência na Ásia e na Rússia, e a presidência de júris de provas de doutoramento e de agregação.

3.2 — No Pró-Reitor Professor Doutor Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato, deogo as competências necessárias ao desenvolvimento de iniciativas e acções que visem a cultura científica e a divulgação do conhecimento.

3.3 — No Pró-Reitor Professor Doutor José Manuel Frago Alves Diniz, deogo as competências necessárias à dinamização das actividades desportivas e culturais, bem como o acompanhamento dos serviços relacionados com o CEDAR.

3.4 — No Pró-Reitor Professor Doutor João Miguel da Costa Sousa, deogo as competências para acompanhar os projectos europeus e internacionais para classificação relativa das universidades, fazendo a sua divulgação e discussão na UTL, sistematizar e manter actualizados os resultados dos rankings universitários internacionais já existentes e estudar e propor acções que visem melhorar o posicionamento da UTL.

3.5 — No Pró-Reitor Professor Doutor João Manuel Pinheiro Cachopo, deogo as competências necessárias para análise e avaliação dos sistemas de informação e comunicação existentes na Universidade Técnica de Lisboa, propondo conteúdos formativos e fazendo o acompanhamento do repositório on-line de publicações científicas

4 — As delegações de competências aqui estabelecidas realizam-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que me é conferido, sempre que entenda conveniente.

25 de Fevereiro de 2011. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

204401964

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 6272/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa de pessoal docente e não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas que cessou funções, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2010.

Nome	Carreira/Categoria	Motivo da cessação	Data da cessação	Escalão /Índice	P. Remuneratória
Paula Ventura de Carvalho Escaramela	Professora Catedrática	Falecimento	2010/10/03	2/300	
José da Cunha Barros	Professor Auxiliar	Aposentação	2010/12/01	2/210	
Isabel Maria Ramos Pereira	Técnica Superior	Aposentação	2010/09/01		7
Joaquim João Barbara Chorão	Assistente Técnico	Concurso	2010/08/01		4.1
Sandra Marisa Morais Machado de Oliveira	Assistente Técnico	Concurso	2010/12/01		4.1
Maria Fernanda Vieira Gaspar	Assistente Operacional.	Aposentação	2010/04/01		5.2

18 de Fevereiro de 2011. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

204405552

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 4206/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 10/09/2010, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 13/11/2009:

Sofia Margarida Morais Lourenço — Assistente em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, contratada, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para exercer funções de Professora Auxiliar no Instituto Superior de Economia e Gestão, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2010, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da tabela do pessoal docente do ensino superior, considerando-se rescindido o anterior contrato.

25 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luis Correia Duque*.

204402214

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 4207/2011

Considerando a entrada em vigor do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, adiante designado como Regulamento;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-A/2010, de 28 de Abril, determina, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento e selecção dos titulares de cargos de direcção intermédia seja efectuado através de procedimento concursal, regulado pelo artigo 21.º do mesmo diploma;

Considerando que, por meu despacho de 26 de Junho, foi aberto procedimento concursal para recrutamento e selecção do Coordenador